



Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Serviços de Acção Social

Regras Técnicas

Apoio Financeiro para Estudantes Estagiários no âmbito PRR-BAITS-IPVC

Cláusula 1ª - Natureza

1. Os apoios a Estudantes do IPVC que vão frequentar estágios curriculares destinam-se a apoiar alunos com menor capacidade económica e não beneficiários de bolsa de estudo da DGES se encontrem a estagiar fora do local da Instituição de Ensino Superior e a mais de 10 km da residência fiscal ou da residência habitual em tempo de aulas.
2. Este programa será financiado pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), através do Projeto PRR-BAITS-IPVC, Impulso Jovem.

Cláusula 2ª - Missão

Este programa tem por missão apoiar os alunos do IPVC que se encontrem a frequentar estágios curriculares e que estejam matriculados no IPVC.

Cláusula 3ª - Valores

O programa visa o apoio e acesso ao ensino superior de todos os/as estudantes, a promoção do talento, solidariedade, responsabilidade social, transparência e cumprimento rigoroso das presentes Regras Técnicas.

Cláusula 4ª - Caracterização

1. Os referidos apoios destinam-se a suportar despesas concretas relacionadas com a frequência de Estágios curriculares do Ensino Superior, nomeadamente alojamento, transporte e alimentação.
2. Podem candidatar-se a este apoio os estudantes que respeitem as condições previstas na Cláusula 6ª.
3. As candidaturas serão avaliadas pela área de Bolsas de Estudo dos SAS/IPVC.
4. A decisão de atribuição é da competência do Presidente do IPVC.



Cláusula 5ª – Montante do apoio

1. O apoio traduz-se numa contribuição financeira destinada a apoiar a instalação do estudante, nomeadamente para pagamento de despesas de transporte, alojamento e alimentação, pelo período de estágio curricular com o montante de:

2.

Concelhos	Montante
Lisboa, Cascais, Oeiras	4.000 €
Porto, Amadora, Almada, Odivelas, Matosinhos	3.000 €
Funchal, Portimão, Vila Nova de Gaia, Barreiro, Faro, Setúbal, Maia, Coimbra, Aveiro, Braga	2.000 €
Demais concelhos não incluídos nos escalões anteriores	1.000 €

Cláusula 6ª - Condições para atribuição

São condições para atribuição deste apoio:

- a) Estar inscrito e matriculado em Escola do IPVC, num ciclo de estudos de CTeSP ou Licenciatura;
- b) Estar integrado num agregado familiar com vulnerabilidade financeira. Entende-se por agregado familiar com vulnerabilidade financeira aquele que tenha um valor per capita entre 9.484,28 € até ao dobro desse montante (18.968,56 €);
- c) Não ter recebido, no respetivo ano letivo, bolsa de estudo de outras entidades;
- d) Não ser titular de um grau igual ou superior ao qual se encontra inscrito; e
- e) Inexistência de dívidas ao IPVC e aos SAS IPVC.

Cláusula 7ª - Candidaturas

1. O número de apoios a atribuir anualmente está condicionado ao financiamento disponível.
2. A candidatura é feita pelo preenchimento de um formulário disponível no site dos SAS-IPVC (<https://www.ipvc.pt/sas/servicos-comunidade-ipvc/bolsas-de-estudo/>)
3. São requeridos os seguintes documentos:



Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Serviços de Acção Social

- a) Cartão de Cidadão do Estudante ou outros documentos de Identificação;
- b) Documento que comprove a frequência e local de estágio curricular de curso no IPVC;
- c) Comprovativo do IBAN com identificação de Estudante;
- d) Declaração anual de rendimentos do agregado familiar relativo ao ano civil anterior;
- e) Morada fiscal do Estudante;
- f) Morada do local de estágio;
- g) Morada habitual no período letivo;
- h) Sempre que necessário poderão ser solicitados pelos SAS-IPVC outros documentos necessários para apuramento dos rendimentos;
- i) O envio do formulário e documentos acima referidos é efetuado em formato digital para o e-mail bolsas@sas.ipvc.pt

Cláusula 8ª - Prazos

1. As fases de candidaturas decorrem em 31 de outubro de 2025 e 28 de fevereiro de 2026 para estudantes que cumpram os requisitos.
2. A análise das candidaturas é feita por ordem sequencial da sua submissão.
3. Os resultados são comunicados por email aos/às candidatos/as selecionados/as.

Cláusula 9ª – Admissão/Análise/Seriação

1. Só são admitidos para efeitos de análise as candidaturas de estudantes que cumpram o referido na cláusula 6ª.
2. Para efeitos de análise e seriação os critérios a ter em conta são:
 - a) Rendimento anual líquido do agregado familiar/Número de elementos do agregado familiar, sendo que o valor per capita limite é estabelecido em 9.484,28 € até 18.968,56 €;
 - b) Maior distância da Morada habitual no período letivo/Morada fiscal do Estudante (destas será considerada a distância menor) à Entidade de acolhimento do estágio;
 - c) Características do agregado familiar: dimensão, número de elementos do agregado familiar no ensino superior, família monoparental;
 - d) Outros apoios recebidos.
3. Poderá haver uma avaliação da situação económica através de entrevista, quando solicitada.
4. Os/As candidatos/as estão obrigados a comprovar documentalmente: rendimentos, situação do agregado familiar e situação académica.

Cláusula 10ª - Pagamento

Após atribuição deste apoio, o IPVC procederá ao pagamento do mesmo com base no mapa de pagamentos elaborado pelos SAS-IPVC.

Cláusula 11ª - Cessação do apoio





Instituto Politécnico de Viana do Castelo
Serviços de Acção Social

Constituem motivos para a cessação do direito a este apoio:

- a) A perda, a qualquer título, da qualidade de estudante no curso para o qual lhe foi atribuído o apoio;
- b) A prestação de falsas declarações;
- c) O/A estudante fica obrigado a repor quaisquer quantias indevidamente recebidas, podendo o IPVC usar de todos os meios legais para concretizar a referida reposição.

As presentes Regras Técnicas são autorizadas pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo em __/__/__

Carlos Rodrigues
Presidente